

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS E ANTIFÚNGICOS. PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-48/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, n.º 394 – Conjunto C3 – Parte 3, Bairro Taquara II, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.499.494/0002-60, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo dos Itens abaixo relacionados:

| Item | Sicam | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unit. | Vlr. Total |
|---|-------|--|-----------------|--------|----------------------|---------------|
| 05 | 61724 | Daptomicina 500mg frasco ampola pó liofilizado | Frasco / Ampola | 50 | R\$ 209,26 | R\$ 10.463,00 |
| VALOR DO CONTRATO | | | | | R\$ 43.944,60 | |
| VALOR DO ADITIVO | | | | | R\$ 10.463,00 | |
| PERCENTUAL APROXIMADO DE ACRÉSCIMO | | | | | 23,81% | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 10.463,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e três reais)**, correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de **23,81% (vinte e três inteiros e oitenta e um décimos por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os acréscimos quantitativos serão acobertados pela dotação orçamentária sob as rubrica n.º: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2019.

12.499.494 / 0002 - 601
**HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
 R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394
 CONJ C3 PARTE 3
 TAQUARA II - CEP 29167-650
 SERRA


DR. DANILLO BORGES MATIAS
 SUPERINTENDENTE
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS
 SUCAF Nº: 117800
 Nº II: 01/2019 23010158 01 00
 OPUS Nº: 011 027 601 850
 CADASTRO VALIDADO EM: 16 / 01 / 2019
 ASS.: Cleonice
 HM: 1678-2
 Gerência de Compras / Contratos


HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.